



RECEBIMOS
Nº Livro nº 004-13 - Fls. 231-23
Sob. Nº 005 Em 07/05/2025
Câmara Municipal de Alvorada do Norte.
Renê Tavares de Sousa

DECRETO nº 006/2025.

07 de maio de 2025.

Ementa: "Dispõe sobre o AUMENTO DE MARGEM DO CONSIGNADO EM FOLHA, no âmbito do Poder Legislativo de Alvorada do Norte (GO) e dá providências".

O Senhor **RENÊ TAVARES DE SOUSA**, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, PRESIDENTE DA CAMARA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no art. 30 do Regimento Interno, Lei Municipal nº 35/95 (Estatuto dos Funcionários Públicos), Art. 25 da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, I, da Constituição Federal.

Considerando a existência da lei municipal nº 183/2003, que autoriza os servidores a contraírem empréstimos em consignação na folha de pagamento, porém, não menciona a normativa sobre o percentual a ser adotado;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

Considerando a necessidade veemente de se estabelecer um percentual de margem para os consignados em folha de pagamento da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).

RESOLVE:

Art. 1º- O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos e agentes políticos, no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento), serão destinados exclusivamente para:

- I. Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II. Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, 07 de maio de 2025.


Vereador RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da CÂMARA DE ALVORADA DO NORTE-GO

Rua José Antônio Sevilha, s/nº - bairro Ipiranga - ALVORADA DO NORTE - GO.
CEP: 73.950-000 - e-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br
<https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

Renê Tavares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO